



SECRETARIA DE GOVERNO

Avenida Sete de Setembro, 237 - Bairro Centro - CEP - Porto Velho - RO - <https://sgov.portovelho.ro.gov.br/>

DECRETO Nº 21.779, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a delegação de competência para ordenação de despesas relativas ao Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Controladoria Geral do Município (CGM) e da Secretaria Municipal de Economia (SEMEC) do Município de Porto Velho/RO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 013.000227/2025-72.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025, que autoriza a delegação de competência como instrumento de descentralização e desconcentração administrativas, visando assegurar maior celeridade e objetividade às decisões da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficiência, rapidez e segurança administrativa aos atos relacionados à execução do Concurso Público provimento de cargos efetivos da Controladoria Geral do Município (CGM) e da Secretaria Municipal de Economia (SEMEC) do Município de Porto Velho/RO;

CONSIDERANDO que a ordenação de despesas vinculadas ao certame demanda acompanhamento técnico e administrativo direto, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao servidor Maxwel Mota de Andrade, Secretário Executivo de Política Intersectorial da Secretaria de Governo – SGOV a competência da Secretaria Municipal de Administração, prevista no art. 15, IX, da Lei Complementar nº 1.000, de 7 de janeiro de 2025, para atuar como ordenador de despesas, exclusivamente no que se refere às despesas necessárias à organização, execução e conclusão do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Controladoria Geral do Município (CGM) e da Secretaria Municipal de Economia (SEMEC) do Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º A delegação de competência de que trata este Decreto compreende a prática de todos os atos administrativos necessários à ordenação das despesas vinculadas ao concurso público, incluindo, mas não se limitando a:

- I – assinatura de contrato;
- II – autorização de empenho;
- III – liquidação e pagamento de despesas;
- IV – assinatura de documentos e expedientes administrativos correlatos; e
- V – acompanhamento da execução financeira dos contratos firmados para a realização do certame.

Art. 3º A competência ora delegada neste Decreto restringe-se exclusivamente às despesas relacionadas ao Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Controladoria Geral do Município (CGM) e da Secretaria Municipal de Economia (SEMEC) do Município de Porto Velho/RO, não se estendendo a quaisquer outras despesas ou ações administrativas da Secretaria de Administração.

Art. 4º O delegatário responderá pelos atos praticados no exercício da competência delegada, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da competência fiscalizatória dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 5º A delegação de competência de que trata este Decreto vigorará até a conclusão integral do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Controladoria Geral do Município (CGM) e da Secretaria Municipal de Economia (SEMEC) do Município de Porto Velho/RO, incluindo a homologação final do certame e a quitação de todas as obrigações financeiras dele decorrentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 19/02/2026, às 15:59, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0549711** e o código CRC **D4D9812A**.

013.000227/2025-72

0549711v25